

Lei nº 1.449

"Dispõe sobre denominação de Praça"

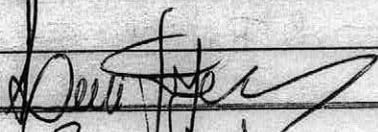
A Câmara Municipal de Paracatu, por seus Representantes Decreta, e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

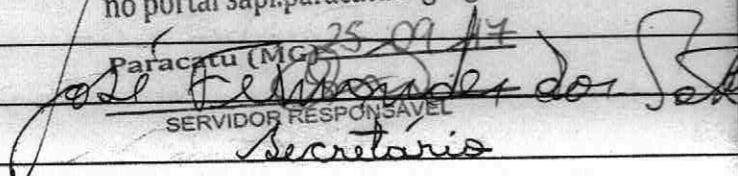
Art. 1º - Fica denominada Praça Genina Araújo Baldas, a atual Praça da Rodoviária.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará providências para colocação de Placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu em 08 de outubro de 1985.

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
PARACATU  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 25/09/85  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL  
Secretário